

TABELA 2 Cz\$

Suplementação

17	Secretaria da Justiça	
	Administração Direta	
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
	TOTAL	50.874.450,00
	4.º Quota	50.874.450,00

DECRETO N.º 28.048, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversas Empresas para Subscrição de Ações

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.478.794.260,00 (hum bilhão, quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzados), suplementar aos orçamentos de Diversas Empresas, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 423.709.685,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 1 VALORES EM CRUZADOS

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	447.119.108,00	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	423.709.685,00	
	SUB-TOTAL	870.828.793,00	
	TOTAL	870.828.793,00	
		CORRENTE	CAPITAL
	PROJETOS		TOTAL
	PROJETOS DO DER-DESPA		
16.08.035.7.188	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA FEPASA	423.709.685,00	423.709.685,00
16.09.035.7.185		447.119.108,00	447.119.108,00
	TOTAL	870.828.793,00	870.828.793,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	423.709.685,00	
	SUB-TOTAL	423.709.685,00	
	TOTAL	423.709.685,00	
		CORRENTE	CAPITAL
	PROJETOS		TOTAL
	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSPA	423.709.685,00	423.709.685,00
	TOTAL	423.709.685,00	423.709.685,00

25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	587.945.467,00	
	SUB-TOTAL	587.945.467,00	
	TOTAL	587.945.467,00	
		CORRENTE	CAPITAL
	PROJETOS		TOTAL
	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO NEIRO	587.945.467,00	587.945.467,00
	TOTAL	587.945.467,00	587.945.467,00

TABELA 2 VALORES EM CRUZADOS

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA		
	TOTAL	447.119.108,00	
	4A. QUOTA	447.119.108,00	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.91	DESPA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A.		
	TOTAL	423.709.685,00	
	4A. QUOTA	423.709.685,00	

25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
25.93	CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-NEIRO		
	TOTAL	587.945.467,00	
	4A. QUOTA	587.945.467,00	

TABELA 3 VALORES EM CRUZADOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO	16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	16.98.035		
4.2.6.0	423.709.685,00	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	423.709.685,00
TOTALS	423.709.685,00		423.709.685,00

DECRETO N.º 28.049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, conforme dispõe o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
15.01	Secretaria de Obras		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	2.000.000,00	
	Subtotal	2.000.000,00	
	TOTAL	2.000.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
	Desenv. Saneam. Básico Municípios Interior		
13.76.488.2.780		2.000.000,00	2.000.000,00
	TOTALS	2.000.000,00	2.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
15.01	Administração Direta		
	Secretaria de Obras		
	TOTAL	2.000.000,00	
	4.º Quota	2.000.000,00	

DECRETO N.º 28.050, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Concede, excepcionalmente, auxílio às Prefeituras Municipais que especifica para atendimento de despesas com transporte de alunos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição de motivos do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido, em caráter excepcional, auxílio para atender despesas com transportes de alunos matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro grau, fora da localidade em que residem, na seguinte conformidade:

I — Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, no valor de Cz\$ 64.040,00 (sessenta e quatro mil e quarenta cruzados);

II — Prefeitura Municipal de Pitangueiras, no valor de Cz\$ 167.380,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito cruzados).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de disponibilidades orçamentárias da Secretaria da Educação, Classificação Econômica 3.2.2.3.20 — Transferência a Municípios — Salário-Educação vinculados à Unidade de Despesa 08.01.01 — Gabinete do Secretário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tzavres de Lima, Secretário da Educação
Edgard Camargo Rodrigues,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 28.051, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 2.821.696,55 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis cruzados e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I.D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO Cz\$

a) Capital/Norte	
1. Centro Educacional de Integração Social Nossa Senhora Aparecida	320.775,55
b) Capital/Sul	
1. Lares — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, para Departamento: Lares — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, em Guarulhos	350.000,00

II. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE

a) Francisco Morato	
1. Lar Assistencial São Benedito — "Lar"	100.000,00
b) Guarulhos	
1. Núcleo Baturá — Serviço de Promoção da Família	200.000,00
III. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Carapicuíba	
1. Centro Social Kolping Nossa Senhora Aparecida de Carapicuíba	100.000,00
b) Itapevi	
1. Instituto Beata Paula Elisabeta Cerioli	36.700,00
c) Jquirituba	
1. Associação Promocional Santo Antonio de Jquirituba	300.000,00
IV. D.R. 3 — VALE DO PARAIBA	
a) São José dos Campos	
1. Albergue "Leão Marcondes"	75.000,00
V. D.R. 5 — CAMPINAS	
a) Campinas	
1. Associação de Educação do Homem de Amanhã	300.000,00
2. Associação Evangélica do Bem-Estar Infantil	422.641,00
VI. D.R. 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Cajuru	
1. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida	200.000,00
b) Ituverava	
1. Associação Ituveravense de Assistência ao Menor	126.880,00
VII. D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Rancharia	
1. Asilo de São Vicente de Paulo de Rancharia	200.000,00
b) Tupi Paulista	
1. Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	89.700,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social
Edgard Camargo Rodrigues,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 28.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 4.536.500,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO Cz\$

a) Capital/Sul	
1. Associação ao Menor Excepcional-AME	800.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) Francisco Morato	
1. Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme — Sobem	150.000,00
b) Guarulhos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos — Apae	250.000,00
III. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) Guaratinguetá	
1. Obra Social Nossa Senhora da Glória, para Departamentos:	
1.1 — Casa das Crianças	400.000,00
1.2 — Núcleo São Dimas	300.000,00
b) São José dos Campos	
1. Eden — Lar das Crianças, para Departamento: Unidade Jardim Sálite	300.000,00
IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Araraquara	
1. Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"	500.000,00
b) São Joaquim da Barra	
1. Serviço de Promoção Social de São Joaquim da Barra — "Sepros"	400.000,00
V. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Nova Aliança	
1. CE.RE.A. de Nova Aliança	300.000,00
b) São José do Rio Preto	
1. Centro Social de Vila Toninho	180.000,00
VI. DR 9 — ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Dispensário São Francisco de Assis	45.000,00
b) Rubiácea	
1. Creche Berçário São Francisco de Assis	11.500,00
VII. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Dracena	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena-APAE	400.000,00
VIII. DR 11 — MARÍLIA	
a) Tupã	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã	500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social
Edgard Camargo Rodrigues,
Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1987.